

LEI N.º 2.398, DE 25 DE MARÇO DE 2.009

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para fazer face à contratação de servidor para o Centro de Convivência do Idoso.

02.07.01 – 3.1.90.04/08.241.0011.2.0055 – Manutenção Serviços de Assistência ao Idoso.....R\$ 4.650,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – 3.1.90.11/08.244.0011.2.0053 – Manutenção Serviços de Assistência Comunitária.....R\$ 4.650,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 25 DE MARÇO DE 2.009.